Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 1.942 de 19 de Fevereiro de 1.990.

"Dá denominação à Rua Projetada do Bº Paulas e Mendes, que menciona".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo,etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal / de Piedade, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - À Rua Projetada, que liga à Rua Benjamin da Silveira Baldy à Rua Louis Franciscon, paralela à Rua Heleodoro Pires de Camargo, passa a ter a seguinte / denominação.

"RUA JOÃO PIRES DE CAMARGO"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão/ por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 19 de Fevereiro de 1.990.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Marlene Fischer
Chf. Sec. Exp. Geral

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94

Anexo I

